



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
Subsecretaria de Assuntos Corporativos  
Coordenação-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados  
Comissão Tripartite Paritária Permanente

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP**

1 Aos vinte e nove e trinta dias de junho de dois mil e vinte um, às 09h, por meio de ferramenta de  
2 videoconferência, teve início a 10ª Reunião Ordinária da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP),  
3 sob a coordenação do Sr. Romulo Machado e Silva, Subsecretário de Inspeção do Trabalho, da Secretaria  
4 do Trabalho. Presentes pela bancada de governo os(as) Senhores(as): Bruno Silva Dalcolmo, Romulo  
5 Machado e Silva, Marcelo Naegele, Joelson Guedes da Silva, Luiz Carlos Lumbreras Rocha, Mauro Marques  
6 Müller, pela Secretaria do Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; Felipe Mêmolo  
7 Portela e Marina Brito Battilani, pela Fundacentro; Paulo César Andrade Almeida, pela Secretaria de  
8 Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; Cesar Pinheiro Jacoby, pelo Ministério da  
9 Saúde. Pela bancada de empregadores os(as) Senhores(as): Rafael Ernesto Kieckbusch e Ana Cristina  
10 Fechine Pimentel, pela Confederação Nacional da Indústria; Andrea Carolina da Cunha Tavares, pela  
11 Confederação Nacional do Turismo; Bernadeth Macedo Vieira e Edgar Segato Neto, pela Confederação  
12 Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; Rodrigo Hugueneq do Amaral Mello e Elimara  
13 Aparecida Assad Sallum, pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil; Frederico Toledo Melo,  
14 pela Confederação Nacional dos Transportes; Clovis Veloso de Queiroz Neto, pela Confederação Nacional  
15 de Saúde. Pela bancada dos trabalhadores os Senhores: Itamar José Sanches, pela Central Única dos  
16 Trabalhadores; Luis Carlos de Oliveira, pela Força Sindical; Washington Aparecido dos Santos, pela União  
17 Geral dos Trabalhadores; Robinson Leme, pela Nova Central Sindical dos Trabalhadores; Francisco Erivan  
18 Pereira e Cláudio Ferreira dos Santos, pela Central dos Sindicatos Brasileiros. Presentes, também, na  
19 qualidade de observadores pelo Ministério Público do Trabalho, a Sra. Márcia Cristina Kamei Lopez Aliaga  
20 e o Sr. Luciano Lima Leivas. Pela Secretaria-Executiva da CTPP, Maria Velloso e Henrique Sabino. Demais  
21 participantes: Antônio Megale; Emanuel Carvalho Lima; Grasielle Aparecida Thomaz da Silva; José Luiz  
22 Pedro de Barros; Luciana Barretto; Rogério Alves da Silva; Roque Manoel Perusso Veiga; Antonio Augusto  
23 do Poço Pereira; Antonio Martin; Antonio Pereira do Nascimento; Bruno Chapadeiro; Carlos Fernando  
24 Lage Paixão; Carlos Muller; Daniel Pires Bitencourt; Eduardo Marcatto; Flávio de Oliveira Nunes; Irlon de  
25 Angelo da Cunha; Jeannine Ladeira Piacesi de Azevedo; Julie Santos Teixeira; Mario Mendonça; Mauro

26 Costa Cavalcante Filho; Odilon dos Santos Braga; Renata Fonseca; Renata Maia Barbosa Namekata;  
27 Viviane de Jesus Forte. Iniciando as atividades, o **Sr. Romulo Machado** cumprimentou a todos e passou a  
28 palavra à Secretária Executiva da CTPP. A **Sra. Maria Velloso** reforçou a importância de que seja  
29 informada, com antecedência, a participação de convidados e ouvintes para registro de presenças e envio  
30 de link de acesso à reunião, de forma a se evitar a tentativa de acesso de pessoas desconhecidas e,  
31 reiterou a importância de que os nomes dos convidados e ouvintes sejam encaminhados à Secretaria  
32 Executiva pelos coordenadores de bancada. O **Sr. Luiz Carlos Lumbreras** sugeriu que se defina uma  
33 metodologia interna para envio dos nomes dos convidados. E, salientou a importância de que as  
34 indicações sejam comunicadas antecipadamente, devido ao controle de número de participantes na  
35 reunião. O **Sr. Romulo Machado** sugeriu que os coordenadores das bancadas sejam os responsáveis em  
36 comunicar à Secretaria Executiva a participação dos assessores e ouvintes. O **Sr. Luiz Carlos de Oliveira**  
37 contribuiu e propôs que seja informado, a cada reunião dos grupos, a participação dos representantes,  
38 para que os coordenadores das bancadas informem às representações, para que possam supervisionar a  
39 participação destes representantes, enfatizando a importância de uma metodologia de confirmação das  
40 indicações feitas. Referente ao acesso às reuniões da CTPP, o **Sr. Romulo Machado** explicou que o *link* é  
41 enviado a todos os conselheiros. Registrou que as bancadas são responsáveis em definir e convidar os  
42 assessores técnicos, além de informar à Secretaria Executiva quem participará. Referente aos grupos de  
43 trabalho, lembrou que a indicação é feita pelas bancadas e que a participação dos indicados é  
44 supervisionada por Rogério e Grasielle. O **Sr. Francisco Erivan** rememorou que foi acordado que a  
45 indicação dos assessores é feita pelo coordenador de bancada e sugeriu que, caso não seja indicado  
46 formalmente, o assessor seja retirado da reunião. Com a palavra, o **Sr. Romulo Machado** reforçou que a  
47 indicação deverá ser feita pelos coordenadores e alertou que caberá à Secretaria Executiva a gestão das  
48 admissões. Na sequência, reforçou a dinâmica e a metodologia da reunião. Feito isto, o **Sr. Francisco**  
49 **Erivan** registrou que se ausentará da reunião e que o Sr. Washington dos Santos o substituirá. Com a  
50 palavra, o **Sr. Romulo Machado** socializou a pauta da reunião: 1. Abertura; 2. Aprovação da Ata da 9ª  
51 Reunião Ordinária da CTPP; 3. Informe sobre Atos Normativos; 4. Revisão de Normas Regulamentadoras  
52 (inciso I, art. 14 da Portaria SEPRT/ME nº 6.399/2021); 4.1 NR-17: a) AIR para conhecimento; b) Texto  
53 técnico final para apreciação; c) Cronograma de implementação; 4.2 NR-05: a) AIR para conhecimento; b)  
54 Texto técnico final para apreciação; c) Cronograma de implementação; 4.3 NR-19: a) AIR para  
55 conhecimento; b) Texto técnico final para apreciação; c) Cronograma de implementação; 4.4 NR-30: a)  
56 AIR para conhecimento; b) Texto técnico final para apreciação; c) Cronograma de implementação; 5.  
57 Atualização de Normas Regulamentadoras (inciso II, art. 14, Portaria SEPRT/ME nº 6.399/2021); 5.1 Anexo  
58 I (Checkout) e Anexo II (Teleatendimento) da NR-17: a) Nota Técnica com fundamentação da dispensa de

59 AIR; b) Texto técnico final para apreciação; 5.2 Anexos I, II e III da NR-09: a) Nota Técnica com  
60 fundamentação da dispensa de AIR; b) Texto técnico final para apreciação; 5.3 Anexo III da NR-12: a) Nota  
61 Técnica com fundamentação da dispensa de AIR; b) Texto técnico final para apreciação; 6. Apreciação de  
62 outros temas relativos ao processo normativo; 6.1 NRs 1, 7, 9, 18 e itens específicos da NR-37: alteração  
63 da vigência para garantir a integração com a entrada em vigor de outras NR; 6.2 NR-37: proposta de  
64 dispensa de consulta pública; 6.3 Regimento interno da CTPP: alteração do Art. 4º; 7. Agenda regulatória  
65 - 2º semestre 2021; 8. Outros Assuntos: 8.1 Aplicativo IBUTG - FUNDACENTRO; 8.2 CANPAT; e 8.3 Fichas  
66 SST/MEI. Ato contínuo, registrou que, no dia 11 de abril, a CTPP completou 25 anos de história, sendo  
67 duas décadas e meia de discussão e construção social de forma tripartite, o que demonstra o  
68 amadurecimento do país no diálogo social. Com a palavra, o **Sr. Luiz Carlos de Oliveira** falou sobre o  
69 processo de revisão de Normas Regulamentadoras (NR) em reuniões virtuais e no contexto da pandemia.  
70 Ressaltou que a Força Sindical por estar encontrando dificuldade de acesso à sua base, tem a posição de  
71 que qualquer aprovação de norma, nesse momento de pandemia, seja ela de forma eletrônica ou  
72 presencial, prejudica a confiabilidade e a confiança da base em relação a esse processo, diferentemente  
73 de uma situação de normalidade (sem pandemia). De posse da palavra, o **Sr. Romulo Machado** informou  
74 que o Congresso Nacional está em funcionamento, realizando sessões virtuais, que tem adotado medidas  
75 necessárias, inclusive aprovando leis. Lembrou, ainda, que a reunião da CTPP foi convocada no prazo  
76 regimental, da mesma forma que os documentos também foram enviados no prazo, para que fossem  
77 apreciados pelos membros da CTPP. Com a palavra, a **Sra. Márcia Aliaga** perguntou se as normas, cujas  
78 Análises de Impacto Regulatório (AIRs) foram encaminhadas às bancadas, que serão tratadas no primeiro  
79 dia de reunião, terão caráter deliberativo. O **Sr. Romulo Machado** afirmou que sim. Dito isto, a **Sra. Márcia**  
80 **Aliaga** registrou o posicionamento do Ministério Público do Trabalho (MPT) e informou que esse processo  
81 das AIRs está sub judice. Destacou que, embora a nova Portaria tenha sido apresentada e discutida na 6ª  
82 Reunião Extraordinária da CTPP, a AIR não é novidade, pois sua exigibilidade já estava prevista na Portaria  
83 MTb nº 1.224/2018. Explicou que a Portaria SEPRT/ME nº 6.399/2021, ao substituir a Portaria MTb nº  
84 1.224/2018, prevê um novo rito, além da disposição transitória, em que as AIRs serão submetidas  
85 diretamente à CTPP sem passar pelos Grupos Técnicos Tripartites (GTTs), explicando que esta supressão  
86 trará prejuízos para a discussão. Pontuou que as AIRs têm impacto nas discussões dos GTTs, além de poder  
87 influenciar o texto final a ser apresentado à CTPP. Por fim, propôs que as AIRs retornem à discussão dos  
88 GTTs antes de serem submetidas à apreciação e discussão na CTPP. O **Sr. Clovis Queiroz** externou seu  
89 entendimento, enfatizando que a NR é objeto de deliberação na CTPP e não no GTT. Lembrou que o GTT  
90 é um grupo técnico e que encaminha o texto para apreciação da CTPP, e ressaltou que a CTPP é a  
91 responsável pela aprovação e revisão final. Afirmou que o GTT não define qual NR será aprovada, mas sim

92 a CTPP, que também é revisora de todos os encaminhamentos dos GTTs. O **Sr. Luiz Carlos Lumbereras** citou  
93 que o diálogo social é uma ferramenta importante para o enfrentamento das crises, de forma que é  
94 necessário o estímulo da discussão e do diálogo social. Esclareceu que, conforme as Convenções nºs 144  
95 e 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as consultas as esferas representativas são  
96 realizadas na CTPP e que os GTTs são grupos de trabalhos auxiliares. Referente à AIR, esclareceu que se  
97 trata de um rito estabelecido pelo Decreto nº 10.411 e enfatizou que o GTT assessora as decisões da CTPP.  
98 O **Sr. Romulo Machado** prosseguiu com a reunião e instou o item 2 da pauta, Aprovação da Ata da 9ª  
99 Reunião Ordinária da CTPP, e acordou com os coordenadores de bancadas a aprovação no segundo dia  
100 de reunião. Prosseguiu com o terceiro assunto da pauta - Informe sobre atos Normativos: publicação da  
101 Portaria SEPRT/ME nº 3.364 em 22 de março de 2021, que alterou a representação da Confederação  
102 Nacional do Transporte e designou o Sr. Frederico Toledo Melo como membro titular e o Sr. Guilherme  
103 Theo da Rocha Sampaio como membro suplente; e a publicação do aviso de tomada pública de subsídios  
104 para identificação de problema regulatório das NRs 6, 11, 33, 34 e 35, em 17 de março. Informou que, no  
105 dia 19 de abril, foi publicada a prorrogação, por mais 30 dias, para a tomada pública de subsídios das NRs  
106 6, 11, 33, 34 e 35. Em continuidade aos informes sobre atos normativos, citou a publicação da Portaria  
107 SEPRT/ME nº 6.399, que estabelece os procedimentos para a elaboração e revisão das normas  
108 regulamentadoras, em 31 de maio de 2021; publicação da Portaria SEPRT/ME nº 6.441, no dia 07 de  
109 junho, que alterou a representação do Ministério da Saúde e designou o Sr. Cesar Pinheiro Jacoby, como  
110 membro titular, e a Sra. Ana Cristina Martins de Melo como membro suplente; e a publicação da Portaria  
111 SEPRT/ME nº 6.935, no dia 16 de junho de 2021, alterando a representação da Confederação Nacional do  
112 Turismo, que designou a Sra. Andrea Carolina da Cunha Tavares como membro titular. Passou-se ao item  
113 4 da pauta, Revisão de Normas Regulamentadoras (inciso I, art. 14 da Portaria SEPRT/ME nº 6.399/2021)  
114 - Item 4.1 NR-17: a) AIR para conhecimento; b) Texto técnico final para apreciação; c) Cronograma de  
115 implementação. Franqueou a palavra ao **Sr. Mauro Müller** que rememorou que o trabalho se iniciou em  
116 meados do ano de 2019, devido ao processo de revisão da NR-1, resultante da nova sistemática do  
117 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Informou que o texto técnico passou por consulta pública  
118 e registrou que, após diversas discussões aprofundadas, o texto que será apresentado obteve consenso  
119 na maior parte dos itens, na reunião da CTPP de março de 2020. Falou que os cinco capítulos, que contêm  
120 as condições de trabalho, foram mantidos na NR-17: organização de trabalho; movimentação manual de  
121 cargas; mobiliários dos postos de trabalho; máquinas e equipamentos; e condições ambientais de  
122 conforto. Destacou um novo capítulo: “avaliação das situações de trabalho”, que tem por objetivo integrar  
123 diretamente com o PGR. Feito isto, iniciou a apresentação dos itens pendentes de aprovação com  
124 propostas de composição do governo. Há proposta do governo de inclusão de dois subitens no item

125 17.3.1, com o intuito de trazer maior clareza ao texto na sua integração com o Gerenciamento de Riscos  
126 Ocupacionais (GRO). Esclareceu a importância do subitem, principalmente para as microempresas (ME) e  
127 empresas de pequeno porte (EPP). Apresentou as propostas de texto: *“17.3.1.2 A avaliação ergonômica  
128 preliminar pode ser contemplada nas etapas do processo de identificação de perigos e de avaliação dos  
129 riscos descrito no item 1.5.4 da NR-1; 17.3.1.2.1 A avaliação ergonômica preliminar das situações de  
130 trabalho deve ser registrada pela organização”*. Registrou o posicionamento dos empregadores: de  
131 acordo com a inserção do texto; proposta dos trabalhadores: que se incluía a expressão, no item  
132 17.3.1.2.1, *“no inventário de riscos ou documento próprio”*. No Item 17.3.4, a proposta foi de dar  
133 tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, com grau de riscos 1 e 2,  
134 havendo consenso pelas bancadas. Foi apresentada a nova proposta do governo para o subitem 17.3.4.1:  
135 *“As ME ou EPP, graus de risco 1 e 2, devem realizar a Análise Ergonômica do Trabalho – AET, caso seja  
136 observada a necessidade de uma avaliação mais aprofundada da situação de trabalho, nos termos da  
137 alínea “a” do item 17.3.2”*. Os empregadores se posicionaram contrários à nova redação proposta pelo  
138 governo. No item 17.4.3.1, inicialmente foi proposta pela bancada dos trabalhadores a inclusão do  
139 subitem 17.4.3.1.1, e após algumas versões, o governo apresentou nova proposta de composição:  
140 *“17.4.3.1.1 Quando não for possível adotar as alternativas previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.4.3.1,  
141 devem obrigatoriamente ser adotadas pausas e alternância de atividades previstas, respectivamente, nas  
142 alíneas “a” e “b” do item 17.4.3.1”*. O **Sr. Romulo Machado** interrompeu e falou que se buscou aprimorar  
143 a redação para se chegar ao consenso. O **Sr. Mauro Müller** retomou a apresentação. No item 17.4.7,  
144 informou que houve várias propostas intermediárias, mas que não houve consenso. O governo  
145 apresentou, então, a proposta de composição de não inclusão do item. No item 17.5, a proposta de  
146 composição é pela manutenção da redação do item 17.5.1 e do subitem 17.5.1.1, em linha com o atual  
147 texto da NR-17. Sobre a proposta de inclusão do Item 17.5.3, registrou que houve consenso entre as  
148 bancadas, pela não inclusão do item. Em continuidade, o governo apresentou a proposta de não inclusão  
149 do item 17.7.5 e do subitem 17.7.5.1, por entenderem que o item está contemplado no escopo da NR-17.  
150 O **Sr. Romulo Machado** comunicou que, conforme ajustado anteriormente, constituiu-se o grupo de  
151 estudo tripartite sobre os riscos psicossociais, o qual já iniciou os trabalhos. Ressaltou que o texto foi  
152 encaminhado no prazo regimental com as observações e os posicionamentos das bancadas. Lembrou que  
153 foram realizadas reuniões bipartites e, após ouvir o posicionamento das bancadas, apresentaram, para  
154 apreciação da CTPP, a proposta de composição, abrindo espaço para os debates e manifestações. Com a  
155 palavra, o **Sr. Robinson Leme** enfatizou que não há consenso por parte da bancada dos trabalhadores, no  
156 Item 17.3.4. Ressaltou que nunca houve acordo e externou que, no seu ponto de vista, a questão das MEs  
157 e EPPs deveria ter sido melhor abordada na AIR. O **Sr. Romulo Machado** lembrou que o tema está em

158 discussão há bastante tempo e informou que o texto proposto foi elaborado a partir das preocupações  
159 externadas pelas bancadas. Perguntou ao Sr. Mauro Müller se, na proposta, há indicação de consenso.  
160 Prontamente, o **Sr. Mauro Müller** informou que não está registrada a existência de consenso, entretanto,  
161 na reunião da CTPP em 2020, houve consenso na expressão: *“não dispensa as organizações de atender  
162 aos demais requisitos nessa NR, quando aplicáveis”*. Dito isto, considerou que o Sr. Robinson Leme tem  
163 razão, pois houve concordância nesta parte do texto e registrou o posicionamento da bancada dos  
164 trabalhadores, que mantém o “de acordo” com o item, com exceção do subitem. De posse da palavra, o  
165 **Sr. Luciano Leivas** citou o subitem 17.3.4.1 e questionou se estas organizações não estão liberadas de  
166 produzir o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto no Item 1.8  
167 da NR-1. O **Sr. Mauro Müller** explicou que essas organizações são liberadas de ter o PGR, mas não o  
168 PCMSO. O **Sr. Luiz Carlos Lumberas** esclareceu que a dispensa do PGR é para quando não for identificado  
169 risco químico, físico e biológico, e o PCMSO, dispensado quando não for identificado risco químico, físico,  
170 biológico e questões ergonômicas. Explicou que, no caso do item 17.3.4.1, há uma questão ergonômica,  
171 logo o PCMSO não está dispensado. O **Sr. Clovis Queiroz** explicou que o tratamento diferenciado às ME e  
172 EPPs é determinado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 123, esclarecendo não ser mera concessão da  
173 CTPP. Com a palavra o **Sr. Romulo Machado** salientou que ninguém está dispensado de realizar análise  
174 ergonômica preliminar, da mesma forma que ninguém está dispensado de cumprir a NR-17, explicando  
175 que a norma é composta por itens robustos no que se refere a Análise Ergonômica do Trabalho (AET). O  
176 **Sr. Washington dos Santos** destacou o esforço feito para que fosse adequada a norma e informou que a  
177 bancada irá analisar e se posicionar, no segundo dia de reunião. Referente à expressão da escala de  
178 revezamento, pediu que fosse avaliada com atenção. O **Sr. Rafael Kieckbusch** pontuou que os  
179 esclarecimentos foram realizados nas reuniões bipartites, mas que as propostas devem ser avaliadas e  
180 perguntou se a bancada de governo está disponível para esclarecimentos. Prontamente, o **Sr. Romulo**  
181 **Machado** informou que o governo está à disposição das bancadas. Ato contínuo, o **Sr. Paulo Almeida**  
182 falou da importância das micro e pequenas empresas terem tratamento diferenciado, e que deve ser um  
183 norteador para todas as normas. O **Sr. Romulo Machado** lembrou que a OIT possui grupos específicos e  
184 tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas, salientando a necessidade de que a norma  
185 tenha uma estratégia diferenciada para estas empresas, o que não significa reduzir os requisitos de  
186 proteção. Pontuou que a AET é utilizada para resolver situações complexas e que necessitam de estudo  
187 detalhado. Explicou, ainda, que foi apresentada proposta para empresas de grau de risco 2 devido às  
188 preocupações externada nas discussões. Contribuindo com o debate o **Sr. Luciano Leivas** citou o inciso  
189 XXII do art. 7º da Constituição Federal, que dispõe sobre a redução dos riscos de acidentes de trabalho,  
190 manifestou que o tratamento especial que retira horizontalmente a proteção da saúde e segurança do

191 trabalhador não é contemplada pela Lei Complementar nº 123 e registrou o entendimento do MPT “que  
192 é possível o tratamento especial trabalhista, quando se trata de obrigações trabalhistas em que a relação  
193 é vertical entre o estado e o particular”, continuou “Mas, um tratamento especial em que retire,  
194 horizontalmente, proteção da saúde e segurança de trabalhadores para, vamos dizer assim, liberação de  
195 atividades para esse tipo de organização, no sentir do Ministério Público do Trabalho, a lei complementar  
196 não tem esse alcance, por força dos dispositivos constitucionais”. O **Sr. Romulo Machado** esclareceu que  
197 não está sendo retirado nenhum direito do trabalhador, mas está sendo proposta a simplificação e  
198 desburocratização para as empresas com grau de risco 1 e 2, sem dispensá-las do cumprimento das  
199 disposições de proteção ao trabalhador. Com a palavra, o **Sr. Washington dos Santos** enfatizou que a  
200 bancada dos trabalhadores jamais renunciará a nenhum direito e de nenhuma conquista dos  
201 trabalhadores. Registrou que não irão aprovar nada que seja contra preservar a vida e saúde do  
202 trabalhador. O **Sr. Luiz Carlos de Oliveira** explicou que, em um primeiro momento, a bancada dos  
203 trabalhadores entendeu que a diferenciação pelo grupo de risco 1 e 2 para micro e pequenas empresas  
204 não representaria problemas para a segurança e saúde dos trabalhadores, no entanto, ao debater melhor  
205 e falando como representante da Força Sindical e não como bancada, entendeu que essa deliberação  
206 poderia prejudicar os trabalhadores. Deu como exemplo, empresas do ramo de comercialização de  
207 chapas, cadastradas no comércio e que devem pertencer ao grupo de risco 1 e 2, que aparentemente não  
208 oferecem risco grave aos trabalhadores, mas que ao se verificar a atividade, que é a de corte de chapas,  
209 se percebe risco grave e eminente para os trabalhadores. Dito isto, solicitou que seja definido, claramente  
210 na norma, as atividades que as micro e pequenas empresas exercem. O **Sr. Luiz Carlos Lumbreras** explicou  
211 que o objetivo é que a obrigação seja atendida de forma diferenciada para as organizações menos  
212 complexas, sem relativizar nenhum requisito técnico de proteção ao trabalhador. Enfatizou que, para  
213 determinadas situações diferentes, devem ser tratadas com ferramentas diferentes e com complexidades  
214 diferentes. O **Sr. Mauro Müller** informou que toda problemática, referente à AET, está presente na AIR.  
215 Finalizando a discussão, o **Sr. Romulo Machado** suspendeu a reunião às 10h35 para um breve intervalo  
216 e, retomou às 10h45. No retorno, instou o item 4.2 da pauta, análise da NR-05. Com a palavra, o **Sr. Mauro**  
217 **Müller** iniciou sua exposição sobre a NR-5 e registrou a profundidade do processo de negociação de  
218 revisão da norma. Lembrou que a NR-5 passou por consulta pública e foram realizadas quatro reuniões  
219 tripartites, além de outras bipartites. Comungou que a AIR apresentou diversas questões, alinhando o  
220 texto com a NR-1 e NR-4, e que se buscou ajustar o quadro de dimensionamento, com a simplificação de  
221 grupos de CANE para grau de risco, além de modernizar o texto normativo. Pontuou que a norma não  
222 passou por grandes alterações estruturais, porque muitos aspectos estão previstos na CLT. Registrou a  
223 participação e contribuição da equipe de governo. Na sequência, apresentou as propostas de alteração

224 penderes da NR-5: proposta de composição: inclusão do Anexo 1, como CIPA da Indústria da Construção.  
225 Item 5.1.1, proposta de composição: manutenção do item, alinhado com a redação vigente. Item 5.3, a  
226 proposta dos trabalhadores foi pela inclusão de dois subitens em que define as atribuições do secretário;  
227 proposta de composição é pela não inclusão dos subitens, para permitir que a CIPA tenha autonomia para  
228 organizar as suas reuniões, possibilitando o rodízio de quem faz o trabalho de secretaria. O **Sr.**  
229 **Washington dos Santos** solicitou que fosse esclarecida a proposta. Prontamente, o **Sr. Mauro Müller**  
230 explicou que a CIPA terá autonomia para estabelecer o trabalho de secretaria. Prosseguiu com a  
231 apresentação, item 5.3.1, alínea “g”, está sobrestado por solicitação da bancada dos trabalhadores; a  
232 proposta de composição para o item é pela manutenção da redação apresentada com acesso às  
233 informações da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), desde que observada a Lei Geral de Proteção  
234 de Dados Pessoais (LGPD) e o sigilo médico (“g) *requisitar à organização as informações sobre questões*  
235 *relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as CAT emitidas pela organização,*  
236 *resguardados o sigilo médico e as informações de foro pessoal”).* Ainda no item 5.3.1, há proposta dos  
237 trabalhadores pela inclusão de uma nova alínea; o posicionamento do governo foi pela não inclusão por  
238 estar contemplado nas alíneas “a” e “e”. Proposta de composição: não incluir um novo item e por alterar  
239 a redação da alínea “e”, mantendo a expressão do item da norma vigente, como “participar”. Alíneas “a”,  
240 “b”, “f” e “h”, proposta dos empregadores foi pelo ajuste na redação das alíneas. Proposta de composição:  
241 de acordo com os ajustes propostos. “a) *acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação*  
242 *de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção adotadas pela organização; b) registrar a*  
243 *percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o item 1.5.3.3 da NR-1, por meio do mapa*  
244 *de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com*  
245 *assessoria do SESMT, onde houver; f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao*  
246 *trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas de solução dos problemas*  
247 *identificados; h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações*  
248 *de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se*  
249 *for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle”. No item 5.4.4,*  
250 a bancada de trabalhadores já havia concordado com a nova proposta de governo e a bancada de  
251 empregadores opinou pela manutenção da proposta inicial. A bancada de governo apresentou proposta  
252 de composição com manutenção da proposta, alinhada com o texto vigente da NR-5. O subitem 5.4.8.1  
253 foi proposto pela bancada dos empregadores; o posicionamento do governo e dos trabalhadores foi pela  
254 não inclusão do novo subitem; e a proposta de composição foi pela não inclusão, pois limita o art. 164 da  
255 CLT. Na sequência, sobre o subitem 5.4.14.1, a proposta de composição foi pela manutenção do item, em  
256 acordo com a jurisprudência consolidada. Sobre o item 5.5.3, alínea “c”, a proposta de composição foi

257 pela manutenção do texto, alinhado com a NR vigente: *“liberdade de inscrição para todos os empregados*  
258 *do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de*  
259 *comprovante em meio físico ou eletrônico”*. Na alínea “j”, proposta de composição: não inclusão da alínea,  
260 pois o tema já foi contemplado no item 5.4.14.1 anterior. Nos itens 5.5.4.2 e 5.5.5.1, a proposta de  
261 composição foi pela manutenção do texto, alinhado com a NR vigente. No Item 5.6.1.1, a proposta de  
262 composição foi pela manutenção da proposta apresentada: *“A critério da CIPA, nas organizações de grau*  
263 *de risco 1, as reuniões poderão ser bimestrais”*. Acerca do item 5.6.2, a proposta de composição foi pela  
264 manutenção da proposta construída: *“As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas na organização,*  
265 *durante o expediente normal, podendo a participação ocorrer de forma remota”*. No item 5.7.2, a  
266 manutenção de inclusão do subitem 5.7.2.1 foi a proposta de composição apresentada. Referente ao item  
267 5.7.3, a proposta de composição foi pelo alinhamento da redação com a NR-1. Para o item 5.7.4.5, a  
268 proposta de composição foi: *“O integrante do SESMT fica dispensado do treinamento da CIPA”*, pelo  
269 entendimento de que o profissional do SESMT é habilitado e qualificado, além de ministrar o treinamento.  
270 No item 5.9.1, *“A organização prestadora de serviços a terceiros deve constituir CIPA centralizada quando*  
271 *o dimensionamento se enquadrar no Quadro I desta NR”*, foram lidas as propostas da bancada de  
272 empregadores de subitens 5.9.2.1, 5.9.2.2, 5.9.3 e 5.9.3.1. Com a palavra, o **Sr. Rafael Kieckbusch** pontuou  
273 que o objetivo é harmonizar a norma com a legislação que regulamenta a terceirização e, sendo assim,  
274 perguntou se a expressão “prestador de serviços a terceiros” é a mesma expressão adotada na legislação.  
275 Mencionou a importância da harmonização, devido à complexidade do item 5.4.3, e esclareceu a  
276 diferença entre o prestador de serviços a terceiros e o trabalhador “fixo”. Para organizações com  
277 prestadores de serviços a terceiros, explicou a dificuldade em se realizar eleições para a CIPA, devido à  
278 rotatividade dos trabalhadores. Citou o item 1.5.8 da NR-1 que prevê a não vinculação do PGR entre o  
279 contratante e o contratado e alertou que o item 5.9.1, da NR-5, trata destas ações em conjunto. Lembrou  
280 que a proposta é para viabilizar a efetividade da CIPA. Destacou que o objetivo é tornar efetivo;  
281 harmonizar com o PGR, entre contratante e contratado; e prever todas as hipóteses da Lei nº 6.019.  
282 Salientou que o intuito é que a CIPA esteja em harmonia com a cadeia produtiva. O **Sr. Mauro Müller**  
283 alertou que o item 5.9.2 está sob análise. O **Sr. Rafael Kieckbusch** esclareceu que o item 5.9.1 não substitui  
284 os itens posteriores. O **Sr. Mauro Müller** prosseguiu com a apresentação. No item 5.9.4, proposta de  
285 composição: inclusão do subitem 5.9.4.1 *“Os editais publicados antes da entrada em vigor desta portaria*  
286 *seguem o dimensionamento previsto na portaria anterior da NR05”*. O **Sr. Cláudio Ferreira dos Santos**  
287 destacou que a portaria será revogada e afirmou não ter sentido inserir o item. Prontamente, o **Sr.**  
288 **Romulo Machado** esclareceu que a CIPA foi dimensionada com a portaria vigente, no ato da publicação  
289 do edital. O **Sr. Cláudio Ferreira dos Santos** sugeriu que fosse esclarecido nas disposições transitórias. O

290 **Sr. Mauro Müller** explicou que já está previsto, mas que vai solicitar que a assessoria jurídica verifique se  
291 estará disposto na portaria ou na NR. Na sequência, apresentou de forma detalhada, através de planilha,  
292 a proposta do novo quadro de dimensionamento. Enfatizou que o quadro está alinhado com a NR-4 e que  
293 manteve as faixas de números de empregados e que a proposta de quadro foi elaborada com a premissa  
294 de que não houvesse nem redução e tampouco aumento de cipeiros. O **Sr. Washington dos Santos**  
295 questionou a redução de cipeiros em algumas faixas. Prontamente, o **Sr. Mauro Müller** explicou que foi  
296 levantado um número de estabelecimentos para cada faixa e grau de risco, e que se buscou o equilíbrio  
297 a partir do número de estabelecimentos. O **Sr. Romulo Machado** corroborou e explicou que ocorreu  
298 aumento, na faixa de empresas que têm entre 50 e 80 trabalhadores e que, para balancear, reduziu o  
299 número de suplentes em outras faixas. O **Sr. Washington dos Santos** falou que, para algumas faixas,  
300 houve reduções significativas. O **Sr. Mauro Müller** explicou que, em algumas faixas, foi necessário reduzir  
301 para que houvesse equilíbrio do número final. O **Sr. Luiz Carlos Lumbreras** explicou que a proposta se  
302 baseou nas seguintes premissas: manter o número total de representantes da CIPA; caso houvesse  
303 impacto, que esse fosse na redução de suplentes e aumento de titulares; permanecendo o impacto, que  
304 houvesse o aumento de cipeiros nos graus de risco maiores e diminuição nos graus de riscos menores.  
305 Solicitando a palavra, o **Sr. Clovis Queiroz** disse entender o empenho do Governo no sentido de buscar  
306 uma norma 100% consensada, realizando várias reuniões e promovendo discussões da NR-5 desde 2019,  
307 entretanto, considerou ser impossível cumprir o disposto no item 5.6.2, afirmando que o setor da Saúde  
308 ficará 100% na irregularidade, por não ter como atender o texto proposto na norma, em virtude do  
309 funcionamento por escalas de turno. O **Sr. Romulo Machado** reiterou que a busca por consenso é, e  
310 sempre será, o foco das discussões tripartites da CTPP, buscando atingir o princípio básico do diálogo  
311 social. Prosseguindo, convidou os Srs. Flávio Nunes e Antonio Pereira do Nascimento para apresentarem  
312 a proposta da CIPA da Construção Civil. Em breve histórico, o **Sr. Antonio do Nascimento** rememorou  
313 que, em julho de 1995, por ocasião da revisão da NR-18, houve um grande volume de mudanças, sendo  
314 que o único item que não funcionou adequadamente foi exatamente a CIPA, por isso a ideia foi entregar  
315 um texto enxuto, objetivo e de fácil aplicação e fiscalização, visando a saúde e segurança do trabalhador.  
316 Com a palavra, o **Sr. Flávio Nunes** iniciou informando que a proposta foi baseada no histórico de  
317 negociações tripartite do antigo Comitê Permanente Nacional da Construção, cuja finalidade é de  
318 desburocratizar e facilitar a constituição da CIPA na construção civil, melhorando, também, a fiscalização  
319 do trabalho relacionada às exigências das CIPAs, nos canteiros de obras. Lembrou o processo de  
320 discussões, tendo se chegado ao consenso do texto no dia 14 de junho de 2021. Explicou que a proposta  
321 divide as obras em: de curta (aquela que vai até 180 dias) e longa duração (com período superior a 180  
322 dias). Falou que o texto observa se na obra existe o número mínimo de empregados que obrigue a

323 constituição da CIPA e, não havendo, a empresa deverá indicar um nomeado para cumprir os objetivos  
324 dessa norma. Deixou claro, também, que não haverá CIPA em frente de trabalho, independentemente do  
325 número de empregados que ela tiver, sendo necessário designar um dos seus trabalhadores para cumprir  
326 os objetivos dessa norma. Quanto às empresas terceirizadas, estas também não constituirão CIPA,  
327 designando um de seus empregados para cumprir os objetivos da NR-5, caso possua cinco ou mais  
328 empregados. Informou que as empresas prestadoras de serviços à terceiros, que atuam no setor da  
329 construção civil, terão CIPA centralizada, que alcançará todos os seus empregados, distribuídos em  
330 diferentes canteiros de obras ou frentes de trabalho, situados em uma unidade da federação. Outro ponto  
331 alterado foi a exigência de um nomeado da NR-5 nas obras de curta duração, algo não previsto na atual  
332 NR-18 e, com essa medida, assegura-se que sempre haverá uma equipe de pessoas pensando na  
333 segurança dos trabalhadores. O **Sr. Romulo Machado** agradeceu aos Srs. Flávio Nunes e Antonio Pereira  
334 do Nascimento pela excelente condução das discussões com o pessoal da construção civil; registrou,  
335 também, seus agradecimentos ao Srs. Robinson Leme e ao Sr. Haruo, como atores fundamentais nas  
336 discussões; concluiu afirmando que o resultado foi um texto aplicável, claro, preciso, com a ordem lógica,  
337 e que irá ajudar na implementação da CIPA na construção civil. Com a palavra, o **Sr. Mauro Müller**  
338 informou que o texto da proposta de composição do Anexo I da NR-05 apresentado preservou  
339 integralmente os consensos, apenas sendo feitos ajustes de redação, conforme as melhores técnicas,  
340 sendo inserido um sumário padronizado. Ao término, o **Sr. Romulo Machado** suspendeu a reunião. No  
341 retorno, às 14h, instou o item 4.3 da pauta, sobre a NR-19. Registrou que, para a NR-19, a CTPP dispensou  
342 a consulta pública, por ser um processo de harmonização da norma com o PGR e a NR-7. Concedeu a  
343 palavra a **Sra. Viviane Forte**, que iniciou sua exposição citando que a norma trata de explosivos e fogos  
344 de artifícios e demais artefatos pirotécnicos. Falou que o objetivo é explicar o trabalho desenvolvido e  
345 apresentou o grupo técnico da NR-19. Citou os principais objetivos da revisão da NR-19: harmonização  
346 com as NRs revisadas nos últimos anos, em especial a NR 01; harmonização com os Normativos do Exército  
347 Brasileiro, com destaque para a Portaria COLOG nº 147/19; ajustes de redação, utilizando termos técnicos;  
348 e ajustes de redação, atualizando estrutura administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho. Explicou a  
349 criação do sumário e apresentou sua estrutura. No item 19.5, que dispõe sobre o armazenamento de  
350 explosivos, informou a inclusão de um novo item, que prevê que a pólvora química, com alguns  
351 condicionantes, fica dispensada do cumprimento das tabelas de quantidade-distância, e informou que o  
352 item está de acordo com o que a norma do Exército determina. Citou as condicionantes de pólvora  
353 química e destacou o item que trata do transporte de explosivos. Esclareceu que foram incorporadas  
354 medidas de prevenção para os explosivos serem transportados com acessórios iniciadores. Na sequência,  
355 explanou a estrutura do Anexo I - Segurança e Saúde na Indústria e Comércio de Fogos de Artifício e

356 Outros Artefatos Pirotécnicos. Destacou o Capítulo 5 - PGR, informando que foram excluídos os itens já  
357 contemplados no gerenciamento de riscos da NR-1 e que fora mantido o conteúdo com especificidades  
358 do setor de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos. Referente ao Anexo II - Tabelas de Quantidade -  
359 Distâncias, comunicou que a tabela foi mantida e atualizada de acordo com a Portaria COLOG nº 147/19.  
360 Comunicou que foi incluído o Anexo III - Grupos de Incompatibilidade para Armazenamento e Transporte,  
361 devido à importância para prevenção de acidentes na área química. Informou que, na norma, foi inserido  
362 glossário, para inclusão de definições relevantes às situações do trabalho. Concluiu a apresentação e  
363 ressaltou que o conteúdo da norma foi mantido. Ato contínuo, o **Sr. Romulo Machado** salientou a  
364 importância do processo de harmonização das NRs, iniciando os debates. Com a palavra, o **Sr. Washington**  
365 **dos Santos** falou que alguns pontos são novos, os quais necessitam de um debate aprofundado, e sugeriu  
366 que seja constituído um grupo de trabalho para discussão minuciosa dos pontos apresentados. A **Sra. Ana**  
367 **Fechine** enfatizou a importância da norma e apontou que a harmonização está em conformidade com a  
368 Portaria do Exército, além de estar alinhada com a NR-1 e a NR-9, e registrou que a bancada dos  
369 empregadores está de acordo com a proposta apresentada. O **Sr. Romulo Machado** lembrou que a NR-  
370 19 passou por um processo de harmonização com o GRO e com a Portaria COLOG nº 147, não havendo a  
371 necessidade de se constituir um grupo específico para discussão. O **Sr. Rafael Kieckbusch** externou a  
372 preocupação da bancada dos empregadores em relação ao tema. Citou que a NR-19 tem que ser ajustada  
373 em conjunto com os responsáveis técnicos do tema, como o Ministério da Defesa, através do Exército e  
374 que o foco da harmonização deve ser na fabricação, armazenagem e transporte. O **Sr. Romulo Machado**  
375 acordou com os coordenadores de bancada a deliberação do tema no segundo dia de reunião. Passou  
376 para o item 4.4, que tratou da NR-30. Com a palavra, o **Sr. Mauro Costa** informou que a NR-30 se refere  
377 ao trabalho aquaviário; comunicou que o dia 29 de junho é o Dia de São Pedro, padroeiro dos pescadores.  
378 Iniciou a apresentação pontuando que a NR-30 foi editada em 2002, e que se baseia nas convenções  
379 internacionais marítima e aquaviária. Citou que as Leis nº 9.432 e 9.537, como a Convenção da OIT nº  
380 186, tratam do trabalho aquaviário. Citou a *Maritime Labor Convention* (MLC) nº 2006, as Convenções da  
381 IMO e as normas da autoridade marítima brasileira. Falou que a norma tem por objetivo estabelecer  
382 condições para a proteção e o resguardo da segurança e da saúde no trabalho aquaviário. Comungou que  
383 o normativo se aplica aos trabalhos realizados em embarcações comerciais, de bandeira nacional, bem  
384 como às de bandeiras estrangeiras, nos termos do disposto em convenções internacionais vigentes.  
385 Discorreu sobre os principais pontos alterados na NR: harmonização da NR-30 com outras normas de  
386 Saúde e Segurança do Trabalho - SST; inclusão do item 30.4, referente ao PGR; item único (30.5) referente  
387 às normas de proteção à saúde e PCMSO; separação em itens autônomos a matéria referente à CIPA e ao  
388 Grupo de Segurança e Saúde no Trabalho a Bordo das Embarcações (GSSTB), itens 30.6 e 30.7; inclusão

389 de item referente à manutenção de embarcação, para eliminar conflitos com a NR-34, item 30.15; inclusão  
390 de um item, 30.16, referente à movimentação de cargas; inclusão do item 30.17, referente à Máquinas e  
391 Equipamentos; inclusão do item 30.18, que trata da capacitação e treinamento em SST; e inclusão de item  
392 referente ao acesso a embarcação, 30.19. Elencou os pontos não consensuados nas reuniões do GTT: item  
393 30.4, referente ao PGR e item 30.7, devido ao conflito na terminologia “meio ambiente de trabalho”.  
394 Informou que a bancada dos empregadores propôs que se utilize a expressão “ambiente de trabalho”.  
395 Registrou, também, que não houve consenso no Item 30.8, que versa sobre a alimentação a bordo.  
396 Finalizada a apresentação, o **Sr. Romulo Machado** agradeceu e parabenizou a equipe pela dedicação e  
397 pelo respeito ao tema. Ato contínuo, deu início as discussões. O **Sr. Washington dos Santos** informou que  
398 a bancada irá avaliar a proposta juntamente com os especialistas que participaram do grupo de trabalho  
399 da NR-30 e apresentar seu posicionamento. O **Sr. Frederico Melo** parabenizou a equipe e registrou que a  
400 norma tem um grande potencial para alcançar consenso. O **Sr. Luiz Carlos de Oliveira** lamentou que o  
401 representante da Força Sindical não tenha participado das reuniões, explicando a importância da  
402 participação do Sr. Rodney Oliveira da Silva, devido sua *expertise* e atuação no porto. O **Sr. Romulo**  
403 **Machado** sugeriu que a bancada avalie como melhorar a logística de indicações de representantes  
404 internamente e informou que todos os indicados receberam o convite para participar das reuniões do  
405 GTT. O **Sr. Joelson Guedes**, em contribuição, explicou que as convocações das reuniões são enviadas de  
406 acordo com as indicações feitas pelas bancadas. O **Sr. Mauro Costa** apresentou a proposta para o item  
407 30.16, em que reforça a necessidade de que os equipamentos de guindar e assessórios devem ser  
408 certificados, com o prazo estabelecido em norma técnica nacional ou em conformidade com o órgão  
409 certificador. O **Sr. Luiz Carlos Lumbreras** explicou que foi realizada uma uniformização de alguns  
410 conceitos, além de separar a certificação e o prazo da certificação. Referente às inspeções, esclareceu que  
411 foram distribuídas em quatro modalidades: iniciais, periódicas, eventuais e por área. Enfatizou que não  
412 se alterou o mérito, mas apenas foi reestruturado o texto. O **Sr. Romulo Machado** colocou a equipe à  
413 disposição das bancadas para quaisquer esclarecimentos. Passando para o item 5.1 da pauta, atualização  
414 dos Anexo I (Checkout) e Anexo II (Teleatendimento) da NR-17, lembrou que o Anexo I já fora aprovado  
415 anteriormente na CTPP. Concedeu a palavra ao **Sr. Mauro Müller**, que passou a apresentar as pendências  
416 do Anexo II (Teleatendimento); pontuou o item 8.3, que trata da notificação das doenças profissionais;  
417 registrou que o posicionamento do governo é pela exclusão do item, por entender estar contemplado na  
418 NR-7. O **Sr. Romulo Machado** acordou com os coordenadores de bancada que os anexos serão  
419 deliberados no segundo dia de reunião. Com a palavra, o **Sr. Rafael Kieckbusch** externou o entendimento  
420 da bancada dos empregadores, em dar continuidade aos trabalhos e a publicação do texto. Na sequência,  
421 o **Sr. Romulo Machado** informou que, no item 5.2 da pauta, sobre os Anexos I (Vibração), II (Postos) e III

422 (Calor) da NR-09, os anexos passaram por uma atualização sem alteração de mérito. O **Sr. Washington**  
423 **dos Santos**, referente à indicação de representantes para os grupos tripartites, informou que a bancada  
424 irá se organizar e parabenizou o trabalho executado pelos Srs. Rogério Alves e Joelson Guedes,  
425 enfatizando a cordialidade e atenção dispensada. O **Sr. Romulo Machado** prosseguiu e informou que o  
426 item 5.3 da pauta, Anexo III da NR-12, trata do ajuste no item sobre meios de acesso. Passou ao item 6.1  
427 da pauta, que trata da vigência das NRs 1, 7, 9, 18 e itens específicos da NR-37, para garantir a integração  
428 com a entrada em vigor de outras NRs. Informou que a previsão para que estas normas entrem em  
429 vigência é o dia 2 de agosto de 2021. O **Sr. Mauro Müller** pediu que as bancadas reflitam sobre a  
430 postergação, para que se alinhe com o início da vigência da NR-1 e da NR-17. O **Sr. Robinson Leme** citou  
431 a NR-18 e externou sua preocupação com mais uma prorrogação. O **Sr. Romulo Machado** ressaltou que  
432 a prorrogação é ruim, e que trouxe à CTPP para que seja avaliado o contexto do tema. O **Sr. Luiz Carlos**  
433 **Lumbreras** corroborou e esclareceu a importância da prorrogação. Exemplificou que, caso a NR-18 entre  
434 em vigência, haverá descontinuidade nos normativos, visto que a nova NR-18 não contempla a CIPA. O  
435 **Sr. Rafael Kieckbusch** contribuiu e explicou os desafios que a comissão terá, inclusive de esclarecimentos  
436 das normas. Falou da importância de que seja estruturado cursos e treinamentos e citou a postura que a  
437 CNI adotou. Registrou que há empresas que estão com dificuldades para implantar as normas, reforçando  
438 a necessidade de se abordar o processo de transformação digital. Pontuou que a postergação é  
439 importante para várias empresas. Propôs que seja avaliada a possibilidade de convívio simultâneo, para  
440 que as empresas possam iniciar os testes e começar todo processo de implantação do PGR e das demais  
441 normas. Informou que já há empresas que gostariam de iniciar a implantação para harmonizar o sistema  
442 de gestão com a LGPD, com o eSocial, com as estruturas de *compliance* e estruturas de sistemas de  
443 certificação. Na sequência, o **Sr. Frederico Melo** falou que há empresas que iniciaram o processo de  
444 adequação e registrou que, talvez, tenham dificuldades para retornar o processo. Informou que  
445 encaminhou uma proposta de alteração de redação para um item do Anexo I da NR-9. O **Sr. Washington**  
446 **dos Santos** propôs que a vigência inicie em janeiro e explicou que, quando chegar o tempo, basta  
447 implementar em um único pacote. O **Sr. Romulo Machado** solicitou que as bancadas reflitam, para que  
448 possam acordar no segundo dia de reunião. Passou ao próximo item da pauta, item 6.2 da NR-37, sobre  
449 proposta de dispensa de consulta pública. Rememorou que a NR-37 foi aprovada, no âmbito da CTPP, em  
450 2018, e que a norma passou pela Tomada Pública de Subsídios (TPS) para que fosse identificado o  
451 problema regulatório. Informou que o processo ficou aberto por 60 dias, para que a sociedade pudesse  
452 se manifestar e colaborar, e após, foi elaborada a AIR, conforme disposto no Decreto nº 10.411/2020.  
453 Falou que o relatório da AIR concluiu pela necessidade de harmonização da norma. Dito isto, propôs que  
454 haja a dispensa de consulta pública e sugeriu que seja constituído o grupo de trabalho tripartite para que

455 inicie o processo de análise e de harmonização da NR. O **Sr. Luiz Carlos Lumbreras** explicou que se realizou  
456 a TPS com o objetivo de verificar o problema regulatório e que, a partir da definição do problema, se  
457 observou a necessidade de realizar a harmonização, sendo colocado em apreciação para que a CTPP se  
458 manifeste quanto à necessidade de realização da consulta pública do texto base. O **Sr. Washington dos**  
459 **Santos** registrou que, a princípio, a bancada dos trabalhadores entende não ser necessária a consulta  
460 pública, mas que apresentará o posicionamento da bancada no segundo dia de reunião. Com a palavra, o  
461 **Sr. Rafael Kieckbusch** sugeriu que se iniciem o quanto antes as discussões no GTT. Comungou que a  
462 expectativa do setor é para que se inicie a vigência do PGR, sem que haja prorrogação do prazo. Na  
463 sequência, o **Sr. Itamar Sanches** pontou que as discussões do processo de harmonização ocorrem de  
464 forma tranquila, pois não se trata de uma revisão. Finalizadas as contribuições, o **Sr. Romulo Machado**  
465 instou o item 6.3 da pauta, Regimento Interno da CTPP, alteração do art. 4º. Explicou que o item se refere  
466 a proposta de ajuste relacionado a periodicidade das reuniões. O **Sr. Joelson Guedes** informou que foi  
467 alterada a expressão “a cada trimestre” por “a cada trimestre do ano”. O **Sr. Romulo Machado** esclareceu  
468 que a alteração foi realizada em atendimento ao questionamento apontado pelo Sr. Luciano Leivas do  
469 Ministério Público do Trabalho. Houve consenso das bancadas pela alteração proposta. Adiante, o **Sr.**  
470 **Washington dos Santos** informou que, em breve, será informada as indicações faltantes para o grupo de  
471 psicossocial. Propôs que seja revista a composição do grupo, para que as bancadas dos trabalhadores e  
472 empregadores possam indicar especialistas e explicou que a adequação da composição é essencial devido  
473 à complexidade do tema. Prontamente, o **Sr. Romulo Machado** solicitou que os coordenadores de  
474 bancadas alinhem uma proposta, para que possam avaliar e, na sequência, passou ao sétimo item da  
475 pauta, Agenda Regulatória - 2º semestre de 2021. Discorreu que, durante o 1º semestre, não foi possível  
476 realizar todas as discussões previstas pela agenda regulatória do ano de 2021; explicou que, além da  
477 pandemia da COVID-19, houve a publicação do Decreto nº 10.411/2020 e da nova portaria que dita os  
478 ritos da CTPP. Devido à instituição do procedimento da AIR, previsto no Decreto nº 10.411/2020, foi  
479 necessária a readequação da agenda regulatória. Apresentou a proposta de atualização da Agenda  
480 Regulatória: 11ª Reunião Ordinária nos dias 10 e 11 de agosto; 7ª Reunião Extraordinária nos dias 19 e 20  
481 de outubro, 12ª Reunião Ordinária nos dias 23 e 24 de novembro e; 8ª Reunião Extraordinária nos dias 7  
482 e 8 de dezembro. O **Sr. Washington dos Santos** reforçou a importância de que seja tratada a questão da  
483 limpeza urbana. O **Sr. Romulo Machado**, prontamente, se colocou à disposição para alinhar a data para  
484 tratar do tema. Informou que a limpeza urbana foi incluída no projeto piloto de desenvolvimento da AIR  
485 e explicou que está sendo elaborada com a contribuição, e *expertise*, dos profissionais da Escola Nacional  
486 de Administração Pública (ENAP). O **Sr. Frederico Melo** solicitou que seja inserido, na pauta da agenda  
487 para discussão, o Anexo II da NR-16. O **Sr. Rafael Kieckbusch** citou as normas setoriais que dependem da

488 vigência da NR-1, da NR-17 e da NR-9, e salientou a necessidade de trabalhar com empenho nestas  
489 normas. O **Sr. Romulo Machado** destacou que as normas setoriais são as mais afetadas pelas normas  
490 estruturantes e reforçou a importância de que sejam respeitados os prazos regimentais e de discussão.  
491 Com a palavra, o **Sr. Clovis Queiroz** sugeriu que a agenda seja rediscutida e salientou a importância de  
492 todas as normas. Falou que foi planejado um cronograma ambicioso de discussão para os processos de  
493 revisão, mas que, por um problema conjuntural nacional e mundial, não foi possível cumprir a agenda  
494 estabelecida. Sugeriu que seja delineada uma agenda factível, considerando os problemas enfrentados  
495 durante o 1º semestre. O **Sr. Romulo Machado** registrou que a CTPP tomou decisões importantes ao  
496 aprovar, por consenso, o PGR. Informou a possibilidade da postergação, caso haja necessidade, de se  
497 prorrogar a discussão, a apreciação e a deliberação de algum tema. Reforçou seu compromisso em  
498 deliberar o tema, desde que seja suficientemente discutido. Passou ao ponto de pauta de outros assuntos.  
499 Sobre o aplicativo IBUTG da FUNDACENTRO, passou a palavra ao **Sr. Felipe Portela**, que introduziu a  
500 apresentação e informou que a FUNDACENTRO optou por apresentar o aplicativo primeiramente à CTPP,  
501 para que as representações das bancadas avaliassem e testassem o aplicativo. Destacou que se buscou  
502 alinhar o aplicativo com o previsto na NR-9, para que seja um instrumento eficaz de utilização. Lembrou  
503 que, no passado, o aplicativo anterior não foi bem utilizado. Dito isto, informou que buscou planejar um  
504 aplicativo de fácil compreensão e ressaltou que será feito um trabalho de relançamento do aplicativo,  
505 com manual para os usuários, para que seja garantido o uso de todas as funcionalidades. Falou que  
506 procuraram oferecer um instrumento que permita melhorias das condições de trabalho em ambientes  
507 abertos, além de permitir o acompanhamento desses trabalhadores. Citou que será realizado um  
508 acompanhamento contínuo do uso do aplicativo, para que se garanta que ele não seja um instrumento  
509 meramente formal, mas um instrumento de transformação. Registrou que, após o lançamento do  
510 aplicativo, com o *feedback* dos usuários, as avaliações serão repassadas, constantemente, à CTPP. A **Sra.**  
511 **Marina Battilani** contribuiu e informou que o Sr. Daniel Bitencourt é o coordenador da equipe que  
512 reformulou o aplicativo. Comunicou que a apresentação foi realizada no início do mês para à Secretaria  
513 de Trabalho, para a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho e para os coordenadores de bancadas da CTPP,  
514 explicou que o objetivo foi compartilhar o link do aplicativo, para que todos pudessem conhecer e testar.  
515 Registrou a presença do Sr. Irlon da Cunha, que contribuiu com o trabalho, e franqueou a palavra ao **Sr.**  
516 **Daniel Bitencourt**, que iniciou a apresentação do aplicativo e informou que fez o *print* da simulação de  
517 uma consulta realizada há três dias. Discorreu sobre a sequência de telas mostrando as informações do  
518 ambiente de trabalho e da atividade, para que venha obter a avaliação ocupacional ao calor. Citou que a  
519 primeira tela do aplicativo tem o nome de MONITOR IBUTG, em que o usuário definirá o local em que fará  
520 a avaliação da exposição ocupacional ao calor. Realizou a apresentação pormenorizadamente e

521 exemplificou a avaliação para um trabalhador do estado do Mato Grosso. O **Sr. Robinson Leme** iniciou os  
522 debates e indagou qual o aspecto técnico para a indicação do tipo de solo. Prontamente o **Sr. Daniel**  
523 **Bitencourt** explicou que a medida é feita a partir do sensor, que capta a realidade do ambiente, cuja  
524 estimativa é feita através das variáveis atmosféricas importantes ao estresse térmico. Na sequência, o **Sr.**  
525 **Carlos Fernando Paixão** parabenizou a equipe da FUNDACENTRO e comunicou que está sendo elaborado  
526 uma ferramenta para os empregadores rurais, para que possam desenvolver o programa de  
527 gerenciamento de riscos no trabalho rural. Comungou seu ponto de vista, de que o aplicativo é  
528 interessante. Perguntou se o aplicativo se aplica a qualquer tipo de vestimenta. O **Sr. Daniel Bitencourt**  
529 esclareceu que as opções de vestimenta disponíveis no aplicativo são as previstas na Portaria SEPRT nº  
530 1.359. Ato contínuo, o **Sr. Carlos Fernando Paixão** exemplificou as vestimentas de um operador de trator,  
531 que não está em contato com o solo, e perguntou qual seria o comportamento do aplicativo. O **Sr. Daniel**  
532 **Bitencourt** explicou que a estimativa do IBUTG não inclui fontes artificiais. O **Sr. Irlon da Cunha** esclareceu  
533 que a cabine fechada do trator sofre influência do sol e que, nesse caso, o aplicativo não poderia auxiliar,  
534 pois foi desenvolvido para ambientes abertos. O **Sr. Daniel Bitencourt** corroborou e informou a  
535 importância das pesquisas, para que o aplicativo seja aprimorado. Finalizado os debates, o **Sr. Romulo**  
536 **Machado** perguntou se a equipe de auditores da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho tiver alguma  
537 demanda, pode entrar em contato para esclarecimentos. Prontamente, o **Sr. Felipe Portela** se colocou à  
538 disposição e informou que o Sr. Joelson Guedes tem acompanhado o desenvolvimento do aplicativo em  
539 tempo real. Registrou que o aplicativo será lançado e que a equipe permanecerá realizando ajustes, para  
540 lançar uma versão mais sofisticada. O **Sr. José Luiz de Barros** informou que foi feita uma avaliação  
541 comparativa entre a versão antiga e a atual e que os resultados foram positivos. Apontou as limitações  
542 do aplicativo e destacou a logística de apresentação por cores, que pode comprometer a utilização da  
543 ferramenta para os trabalhadores daltônicos e, por isso, sugeriu incorporar recursos audiovisuais e  
544 perguntou sobre a disponibilidade do relatório. O **Sr. Daniel Bitencourt** agradeceu pelas contribuições e  
545 se colocou à disposição para apresentar a próxima versão do IBUTG, afirmando a robustez das próximas  
546 versões. O **Sr. Robinson Leme** sugeriu que seja esclarecido, no manual, as questões da fonte artificial de  
547 calor. O **Sr. Washington dos Santos** indicou o representante da bancada dos trabalhadores, o Sr. Robinson  
548 Leme, para acompanhar e contribuir no processo de construção do aplicativo. Ato contínuo, o **Sr. Romulo**  
549 **Machado** acordou com os coordenadores de bancada abordar os itens 8.2 e 8.3 no segundo dia de  
550 reunião. Atendendo ao pleito da bancada dos empregadores, deu início a apresentação do setor da  
551 aviação. O **Sr. Frederico Melo** salientou a importância de estudos sobre os acidentes decorrentes do  
552 abastecimento de aeronaves. Falou que os estudos passam por atualizações constantes e que se faz  
553 necessário levar ao conhecimento da CTPP. Passou a palavra ao **Sr. Antonio Augusto Pereira**, que

554 cumprimentou e agradeceu a todos, em especial a equipe da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT),  
555 que tem conduzido o tema com assertividade. Explanou sobre o resumo das ações que visam a revisão da  
556 NR-16: legislação que regulamenta o tema, CLT (78 anos) e NR-16 (43 anos); em janeiro de 2018, entregou  
557 à então Secretária de Inspeção do Trabalho e equipe, os 7 volumes dos relatórios de avaliação do risco  
558 durante o abastecimento de aeronaves, nos 23 maiores aeroportos do país operados pelas companhias  
559 aéreas Avianca, Azul, Gol e Latam, mais ofício solicitando a revisão da NR-16; em maio de 2018, em  
560 reunião com a SIT, solicitou-se a inclusão do tema na pauta de reunião da CTPP, na oportunidade em que  
561 o então Ministério do Trabalho elogiou a alta qualidade técnica do estudo; em junho de 2018, conforme  
562 sugerido pelo Ministério do Trabalho, apresentou-se o resumo do estudo especificamente às entidades  
563 representativas dos trabalhadores do setor aéreo que, também, elogiaram a qualidade técnica do estudo;  
564 na reunião da CTPP de junho de 2018, apresentou-se a proposta de alteração da NR-16. Rememorou que  
565 os representantes dos trabalhadores também elogiaram a alta qualidade técnica, contudo, salientou que  
566 o tema não foi deliberado. Informou que se reuniram com o Secretário do Trabalho e equipe, visando a  
567 revisão da NR, oportunidade em que foi sugerida a apresentação do trabalho à FUNDACENTRO. Em  
568 outubro de 2019, o estudo foi apresentado ao Presidente da FUNDACENTRO. Solicitou a inclusão da  
569 revisão da NR-16 na agenda regulatória do ano de 2021 da CTPP que, conforme Portaria SEPRT/ME nº  
570 6.399, art. 4º, inciso VI, é necessário adequar a atual legislação à evolução tecnológica ocorrida nos  
571 últimos 43 anos da atividade de abastecimento de aeronaves; alinhar a legislação nacional, que prevê o  
572 pagamento de adicional de periculosidade a essa atividade e; que o estudo realizado pela IPT comprova  
573 que não é devido, face ao atual risco ocupacional envolvido. Concedeu a palavra ao **Sr. Marcos Jorgino**  
574 **Blanco** para apresentar a análise de riscos em abastecimentos de aeronaves, que registrou seu histórico  
575 profissional na área de riscos e, na sequência, informou que a demanda surgiu em 2013 com a TAM, para  
576 que fosse realizada uma análise técnica imparcial de riscos, da exposição dos trabalhadores durante a  
577 operação de abastecimento de aeronaves. Informou que mapeara 23 aeroportos para realizar o estudo,  
578 levando em consideração as previsões do art. 193 da CLT e do anexo 2 da NR-16, que dispõe sobre  
579 atividades e operações perigosas. Apresentou, através de organograma, o fluxo atual para análise de  
580 periculosidade, onde se verificou que o processo de decisão era tomado onde havia uso da ciência e da  
581 técnica para definir o processo que o legislador usava para conceituar o que era periculosidade. Falou que  
582 se observou falhas do processo e nas definições, os quais não eram suficientes para serem utilizados em  
583 abordagem científica. Informou que o estudo apresenta pontos a serem melhorados, que necessitam de  
584 melhoria técnica. Citou a importância de compreender a periculosidade como adicional; explicou que o  
585 trabalhador está mais sujeito a riscos na empresa do que na sociedade e; destacou que se trata de uma  
586 definição objetiva, verificando-se a necessidade de calcular o risco do trabalhador exposto durante o

587 trabalho na empresa aérea. Apresentou, por meio de gráficos, que não existe risco acentuado. Falou da  
588 importância do cálculo do risco relativo, em que se considera as variáveis: óbitos por pessoa no ano em  
589 risco de morte por incêndio, explosão em abastecimento de aeronaves; e óbitos por pessoa no ano em  
590 risco de morte por incêndio, explosão na sociedade brasileira. Informou que, após os estudos e análises  
591 estatísticas, concluiu-se que, calculada a relação entre taxas de mortalidade (risco relativo) para os  
592 funcionários atuando em operações de abastecimento de aeronaves nos 23 aeroportos analisados, têm  
593 se que o risco ocupacional, na média geral das 4 principais empresas aéreas, é 65.000 vezes menor que o  
594 risco social médio na sociedade brasileira, para casos de morte em eventos com fogo. Portanto, é possível  
595 entender que, remover um trabalhador da área de operações de abastecimento de aeronaves, passando  
596 o à exposição ao risco social, implicaria em aumentar seu risco de morte por eventos deste tipo. O Sr.  
597 Frederico Melo solicitou que anexo II da NR 16 seja incluído na agenda regulatória da CTPP deste ano, e  
598 que caso o pedido não fosse contemplado, que fosse analisada pelo Governo a dispensa de AIR ou, ainda,  
599 que fosse elaborada a AIR este ano. O **Sr. Washington dos Santos** iniciou os debates e enfatizou a  
600 importância da prevenção; reforçou o posicionamento da bancada pela preservação das conquistas do  
601 direito dos trabalhadores e; afirmou da dificuldade em se debater o tema. Na sequência, o **Sr. Cláudio**  
602 **Ferreira dos Santos** solicitou que fosse disponibilizado o estudo técnico, para que possam avaliar, e  
603 contrapor, com a gradação de risco. Externou que a proposta apresenta interesse comercial e sugeriu que  
604 seja realizado um estudo referente à segurança aérea. Falou que as empresas têm buscado o lucro em  
605 detrimento das melhorias das condições de trabalho das pessoas. Salientou a importância de avaliar e  
606 analisar a periculosidade para o abastecimento de aeronaves, e que seja considerado a prevenção e a  
607 melhoria das condições de trabalho. O **Sr. Romulo Machado** esclareceu que a proposta é pela inclusão do  
608 tema na agenda regulatória. O **Sr. Felipe Portela** agradeceu ao Sr. Antonio Augusto Pereira e o Sr. Marcos  
609 Blanco pela apresentação e falou das considerações metodológicas que é importante serem apresentadas  
610 no âmbito da CTPP. O **Sr. Washington dos Santos** reforçou que, para a bancada dos trabalhadores, o tema  
611 não é prioridade para entrar na agenda da CTPP. Concluindo o primeiro dia de reunião, o **Sr. Romulo**  
612 **Machado** acordou com os coordenadores de bancada o início do segundo dia de reunião, para às 13h. No  
613 segundo dia de reunião, o **Sr. Romulo Machado** iniciou a reunião às 14h e passou a apreciação dos itens  
614 da pauta. Instou o segundo item da pauta, aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária da CTPP, que foi  
615 aprovada por consenso. Ato contínuo, passou ao item 4.1 da pauta, acerca da NR-17. O **Sr. Mauro Müller**  
616 apresentou os dispositivos pendentes, iniciando pelos subitens 17.3.1.2 e 17.3.1.2.1, proposta de  
617 composição do governo, em virtude de a integração ao inventário de riscos está prevista no item 17.3.5;  
618 as bancadas dos empregadores e trabalhadores manifestaram concordância com a proposta; subitens  
619 aprovados por consenso com a seguinte redação *“17.3.1.2 A avaliação ergonômica preliminar pode ser*

620 *contemplada nas etapas do processo de identificação de perigos e de avaliação dos riscos descrito no item*  
621 *1.5.4 da NR 1. 17.3.1.2.1 A avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho deve ser registrada*  
622 *pela organização”. No item 17.3.4, a proposta de composição do governo foi de inclusão de subitem, em*  
623 *que prevê a utilização da AET pelo Grau de Risco 2, quando aplicável: “17.3.4.1 As ME ou EPP, grau de*  
624 *risco 2, devem realizar a Análise Ergonômica do Trabalho - AET quando observadas as situações previstas*  
625 *nas alíneas “c” e “d” do item 17.3.2”; posicionamento dos empregadores: podem aceitar a redação do*  
626 *subitem, conforme proposta de composição do governo para todos itens pendentes na norma; o*  
627 *posicionamento dos trabalhadores é pela manutenção do item 17.3.4 da proposta, desde que incluso um*  
628 *subitem com a seguinte redação: “17.3.4.1 As ME ou EPP, graus de risco 1 e 2, devem realizar a Análise*  
629 *Ergonômica do Trabalho - AET caso seja observada a necessidade de uma avaliação mais aprofundada da*  
630 *situação de trabalho, nos termos do item 17.3.2”. No subitem 17.4.3.1.1, a proposta de composição do*  
631 *governo foi para apresentar maior clareza na aplicação do item: “17.4.3.1.1 Quando não for possível*  
632 *adotar as alternativas previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.4.3.1, devem obrigatoriamente ser*  
633 *adotadas pausas e alternância de atividades previstas, respectivamente, nas alíneas “a” e “b” do item*  
634 *17.4.3.1”; posicionamento dos empregadores: traz clareza na interpretação do subitem 17.4.3.1, por isso,*  
635 *estão de acordo com a inclusão do subitem no contexto de proposta de composição. Posicionamento dos*  
636 *trabalhadores: de acordo. A proposta de subitem 17.4.3.1.1 foi aprovada por consenso das três bancadas.*  
637 *No item 17.4.7, o governo posicionou-se pela não inclusão do item; o posicionamento dos empregadores*  
638 *é pela não inclusão do item; o posicionamento dos trabalhadores é pela manutenção da inclusão do item*  
639 *e apresentaram nova proposta de redação: “17.4.7 Para as atividades de trabalho em escalas de turno de*  
640 *vezamento, em que um dos turnos seja noturno, devem ser implementadas medidas de prevenção*  
641 *recomendadas na avaliação ergonômica preliminar ou na AET”. As bancadas de governo e de*  
642 *empregadores ficaram de avaliar. Sobre o item 17.5.1 e subitem 17.5.1.1, a proposta de composição foi*  
643 *pela manutenção da redação, alinhado com o texto da NR-17 vigente, de acordo com a seguinte redação*  
644 *“17.5.1 Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador cujo*  
645 *peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança. 17.5.1.1 A carga suportada deve ser*  
646 *reduzida quando se tratar de trabalhadora mulher e de trabalhador menor”. Houve consenso das*  
647 *bancadas, em relação ao item 17.5.1 e subitem 17.5.1.1, com a observação da bancada dos trabalhadores*  
648 *de que na questão do menor de idade deveria ser referenciada a legislação aplicável. No item 17.5.3, que*  
649 *tinha a seguinte redação “17.5.3 Devem ser providos meios técnicos, organizacionais e/ou administrativos*  
650 *para evitar o carregamento ou transporte individual de cargas na cabeça, no pescoço ou no dorso do*  
651 *trabalhador”, houve consenso das bancadas pela não inclusão do item. Referente ao item 17.7.5 e*  
652 *subitem 17.7.5.1, a proposta de composição foi pela não inclusão de ambos; posicionamento dos*

653 empregadores foi pela não inclusão do item e subitem, pois a matéria já está regulada na NR-12; o  
654 posicionamento dos trabalhadores foi pela manutenção de ambos dispositivos: *“17.7.5 A concepção dos*  
655 *componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa*  
656 *com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação”.*  
657 *“17.7.5.1 A localização e o posicionamento do painel de controle e dos comandos devem facilitar o acesso,*  
658 *o manejo fácil e seguro e a visibilidade da informação do processo”.* Finalizados os registros dos  
659 posicionamentos da NR-17, foram considerados aprovados por consenso o texto proposto para a NR17 –  
660 Ergonomia e o respectivo cronograma de implementação, conforme enviados anteriormente à CTPP. Na  
661 sequência dos trabalhos, o **Sr. Romulo Machado** agradeceu ao Sr. Mauro Müller pela condução do tema  
662 e passou à apreciação da NR-5. O **Sr. Mauro Müller** apresentou os dispositivos pendentes da NR-5 e  
663 iniciou pelo item 5.1, cuja proposta de composição era pela manutenção da redação alinhada com o texto  
664 vigente: *“5.1.1 Esta norma regulamentadora - NR estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão*  
665 *Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças*  
666 *relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação*  
667 *da vida e promoção da saúde do trabalhador”;* posicionamento dos trabalhadores foi de acordo com a  
668 proposta de composição; posicionamento dos empregadores é de concordância com a seguinte redação:  
669 *“5.1.1 Esta norma regulamentadora - NR estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de*  
670 *Prevenção de Acidentes - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao*  
671 *trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e da*  
672 *saúde do trabalhador”.* No capítulo 5.3, proposta de composição pela não inclusão de dois itens propostos  
673 pela bancada dos trabalhadores, com a seguinte redação *“5.3.X Será indicado, de comum acordo com os*  
674 *membros da CIPA, um secretário e seu substituto, entre os componentes ou não da comissão, sendo neste*  
675 *caso necessária a concordância do empregador. 5.3.X O Secretário da CIPA terá por atribuição: a)*  
676 *acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos*  
677 *membros presentes; b) preparar as correspondências; e c) outras que lhe forem conferidas”,* para que a  
678 CIPA tenha autonomia para organizar suas reuniões, possibilitando o rodízio de quem faz o trabalho de  
679 secretaria; a bancada de empregadores concordou com a proposta de composição; o posicionamento dos  
680 trabalhadores foi pela inclusão do item, porém apresentaram uma nova proposta de redação: *“Para cada*  
681 *reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA designarão o secretário. Empregadores: de*  
682 *acordo com a proposta de composição”.* Referente ao item 5.3.1, alínea “g”, a proposta de composição  
683 foi de manutenção da seguinte redação *“g) requisitar à organização as informações sobre questões*  
684 *relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as CAT emitidas pela organização,*  
685 *resguardados o sigilo médico e as informações de foro pessoal”,* com acesso às informações da CAT,

686 observada a LGPD e o sigilo médico; posicionamento dos trabalhadores pela manutenção da seguinte  
687 proposta de redação *“g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à*  
688 *segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo cópia das CAT emitidas pela organização”*; a bancada de  
689 empregadores posicionou-se pela manutenção da redação original da alínea “g”, de acordo com a  
690 proposta de composição. No item 5.3.1, em relação à proposta da bancada dos trabalhadores de inclusão  
691 de nova alínea com a seguinte redação *“X) participar, com o SESMT, onde houver, das discussões*  
692 *promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho*  
693 *relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores”*, a proposta de composição apresentada foi pela  
694 não inclusão da nova alínea e pela alteração da alínea “e”, mantendo a expressão “participar” já previsto  
695 na norma vigente, com a seguinte redação *“e) participar no desenvolvimento e implementação de*  
696 *programas relacionados à segurança e saúde no trabalho”*; o posicionamento dos empregadores foi pela  
697 não inclusão da nova alínea proposta pelos trabalhadores e pela não alteração da alínea “e” da proposta  
698 de composição apresentada pelo governo; o posicionamento dos trabalhadores: de acordo com a  
699 proposta de composição. Sobre as alíneas “a”, “b”, “f” e “h” do item 5.3.1, a proposta de composição foi  
700 de acordo com os ajustes propostos, havendo consenso pelas bancadas, de acordo com a seguinte  
701 redação: *a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção*  
702 *de medidas de prevenção adotadas pela organização; b) registrar a percepção dos riscos dos*  
703 *trabalhadores, em conformidade com o item 1.5.3.3 da NR01, por meio do mapa de risco ou outra técnica*  
704 *ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do SESMT, onde*  
705 *houver; f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR01*  
706 *e propor, quando for o caso, medidas de solução dos problemas identificados; h) propor ao SESMT, quando*  
707 *houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco*  
708 *grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até*  
709 *a adoção das medidas corretivas e de controle. No item 5.4.4, a proposta de composição foi pela*  
710 *manutenção da proposta, em linha ao texto vigente da NR-5, com a seguinte redação “5.4.4 Quando o*  
711 *estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da NR4, a*  
712 *organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na*  
713 *execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos*  
714 *de participação dos trabalhadores, através de negociação coletiva”*; o posicionamento dos empregadores,  
715 pela manutenção da proposta anterior apresentada, com a seguinte redação *“5.4.4 Quando o*  
716 *estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da NR4, a*  
717 *organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na*  
718 *execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho”*; os trabalhadores estão de acordo

719 com a proposta de composição. Acerca da proposta da bancada dos empregadores de inclusão de subitem  
720 com a seguinte redação “5.4.8.1 Após o término do mandato da reeleição o empregado deve observar o  
721 prazo de 12 meses para se candidatar em novo processo eleitoral”, a proposta de composição foi pela não  
722 inclusão do subitem 5.4.8.1, visto que o seu conteúdo limita o disposto no art. 164 da CLT; o  
723 posicionamento dos empregadores: pela manutenção da proposta apresentada; posicionamento dos  
724 trabalhadores: de acordo com a proposta de composição. Referente ao subitem 5.4.14.1, com a redação  
725 “5.4.14.1 O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária  
726 ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA”, a proposta de composição  
727 defende a manutenção do item, em acordo com a jurisprudência consolidada no país; o posicionamento  
728 dos empregadores: de acordo com a proposta de composição; o posicionamento dos trabalhadores foi  
729 pela exclusão do subitem. Na alínea “c” do item 5.5.3, a proposta de composição foi de manutenção do  
730 texto, alinhado com a NR em vigência: “c) liberdade de inscrição para todos os empregados do  
731 estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante  
732 em meio físico ou eletrônico”; o posicionamento dos empregadores: pela manutenção da proposta  
733 apresentada anteriormente, com a seguinte redação: “c) liberdade de inscrição para todos os empregados  
734 do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de  
735 comprovante em meio físico ou eletrônico, salvo os casos de afastamentos que impliquem a suspensão do  
736 contrato de trabalho cuja duração prevista impossibilite a participação na eleição, treinamento e posse  
737 como integrante da CIPA e os afastamentos em virtude do Art. 394A da CLT”; o posicionamento dos  
738 trabalhadores: de acordo com a proposta de composição. Na alínea “j” do item 5.5.3, a proposta de  
739 composição foi pela manutenção do texto proposto inicialmente: “j) organizar a eleição por meio de  
740 processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos  
741 votos”; os empregadores, de acordo com a proposta de composição; os trabalhadores se manifestaram  
742 pela manutenção da proposta apresentada pela bancada, com a seguinte redação: “j) organizar a eleição  
743 por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do  
744 registro dos votos, facultado o acompanhamento do sindicato da categoria profissional preponderante”.  
745 Em relação à proposta da bancada dos empregadores de inclusão de novo item, após o 5.5.3, com a  
746 seguinte redação “5.5.X - A inscrição à eleição seja somente de empregado com contrato de prazo  
747 indeterminado”, o governo apresentou a proposta de composição pela não inclusão do item, por seu tema  
748 já estar contemplado no subitem 5.4.14.1; o posicionamento dos empregadores foi pela manutenção da  
749 proposta apresentada; os trabalhadores, de acordo com a proposta do governo. Sobre o subitem 5.5.4.2,  
750 houve consenso na proposta de composição de manutenção do texto, alinhado com a NR05 em vigência,  
751 com a seguinte redação “5.5.4.2 A prorrogação referida nos itens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao

752 *sindicato da categoria profissional preponderante*". No subitem 5.5.5.1, a manutenção do texto alinhado  
753 com a NR vigente, foi apresentada como proposta de composição: *"5.5.5.1 Compete à autoridade máxima*  
754 *regional em matéria de fiscalização do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral,*  
755 *determinar a sua correção ou proceder a anulação quando for o caso"*; o posicionamento dos  
756 empregadores foi pela defesa que o governo deve ter prazo para análise das irregularidades e sugeriu um  
757 número fixo de reuniões da CIPA, ou um prazo máximo; os trabalhadores estão de acordo com a proposta  
758 de composição. Acerca do subitem 5.6.1.1, a proposta de composição foi pela manutenção da proposta  
759 apresentada inicialmente *"5.6.1.1 A critério da CIPA, nas organizações de grau de risco 1, as reuniões*  
760 *poderão ser bimestrais"*; houve concordância dos empregadores, defendendo a inclusão do grau de risco  
761 2; os trabalhadores mantiveram posicionamento anterior, pela não inclusão do subitem. Relativo ao item  
762 5.6.2, foi construída, após contribuições das bancadas, a proposta aprovada por consenso: *"5.6.2 As*  
763 *reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas na organização, preferencialmente de forma presencial,*  
764 *podendo a participação ocorrer de forma remota. 5.6.2.1 A data e horário das reuniões serão acordadas*  
765 *entre os seus membros observando os turnos e as jornadas de trabalho"*. Relacionado à proposta dos  
766 trabalhadores de inclusão da alínea g no item 5.7.2, , com a seguinte redação *"g) noções sobre a inclusão*  
767 *de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho e a prevenção de acidentes"*, a  
768 proposta de composição foi pela inclusão do subitem 5.7.2.1, contemplando a proposta apresentada  
769 pelos trabalhadores, com a seguinte redação *"5.7.2.1 O conteúdo do treinamento deve contemplar os*  
770 *aspectos relativos aos trabalhadores com deficiência ou reabilitados do estabelecimento"*; os  
771 empregadores se manifestaram pela não inclusão do subitem; os trabalhadores, de acordo com a  
772 proposta de composição. Sobre o item 5.7.3, a proposta de composição apresentou redação alinhada com  
773 a NR-1: *"5.7.3 O treinamento da CIPA realizado há menos de 2 (dois) anos contados da conclusão do curso*  
774 *pode ser aproveitado observado o estabelecido na NR-01"*; o posicionamento dos empregadores: de  
775 acordo com a proposta de composição; a bancada dos trabalhadores pela concordância com a proposta  
776 de composição, desde que limitado ao mesmo estabelecimento. No subitem 5.7.4.5, houve consenso com  
777 a proposta de composição, de acordo com a seguinte redação *"5.7.4.5 O integrante do SESMT fica*  
778 *dispensado do treinamento da CIPA"*. Referente ao capítulo 5.9 do texto, foi apresentada proposta da  
779 bancada dos empregadores sobre a previsão de requisitos específicos para CIPA de prestadores de  
780 serviços a terceiros, defendendo a exclusão do item 5.4.3 do texto e a inclusão de novos itens, conforme  
781 a seguinte redação: *"5.9.1 A organização prestadora de serviços a terceiros deve constituir CIPA*  
782 *centralizada quando o dimensionamento se enquadrar no Quadro I desta NR. 5.9.1.1 A organização*  
783 *prestadora de serviços a terceiros considerará o número total de seus empregados nos diferentes locais*  
784 *de trabalho, inclusive os seus empregados nos locais de trabalho da contratante ou em local por ela*

785 *designado. 5.9.2 A organização prestadora de serviços a terceiros deve nomear dentre os seus*  
786 *empregados, quando possuir vinte ou mais empregados no local de trabalho da contratante, um*  
787 *representante da NR 05 para cumprir os objetivos desta NR. 5.9.2.1 A nomeação do representante deve*  
788 *ser feita entre os empregados que obrigatoriamente exercem suas atividades no local de trabalho da*  
789 *contratante ou em local por ela designado. 5.9.2.2 A nomeação do representante não impede o seu*  
790 *ingresso na CIPA, quando da sua constituição, seja como representante do empregador ou como dos*  
791 *empregados. 5.9.3 O treinamento previsto nesta NR, do(s) representante (s) da NR 5 nomeados(s) das*  
792 *organizações prestadoras de serviços a terceiros, pode ser, dentro do prazo de validade, aproveitado para*  
793 *os diferentes locais de trabalho da contratante. 5.9.3.1 É permitida a convalidação do treinamento do(s)*  
794 *representantes da NR 5 nomeado(s) por diferentes organizações, desde que atendido o disposto no item*  
795 *1.7 da NR 01”. Após debate sobre o assunto, a bancada dos trabalhadores registrou ser contra a proposta*  
796 *de inclusão dos novos itens e subitens propostos, e manter o item 5.4.3 já previsto no texto; os*  
797 *empregadores mantiveram a proposta apresentada. No item 5.9.2, houve consenso na proposta de*  
798 *composição de manutenção do item, alinhado com o texto vigente, com a seguinte redação “5.9.2 A*  
799 *contratante adotará medidas para que as contratadas, suas CIPA, os representantes nomeados e os*  
800 *demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento recebam informações sobre os riscos presentes*  
801 *nos ambientes de trabalho, bem como sobre as medidas de proteção adequadas, em conformidade ao*  
802 *previsto no Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais”. Sobre o subitem 5.9.4.1, houve*  
803 *consenso na proposta de composição de inclusão do subitem, com o texto “5.9.4.1 Os editais publicados*  
804 *antes da entrada em vigor desta portaria, seguem o dimensionamento previsto na portaria vigente da*  
805 *NR05 à data de sua publicação”. Em seguimento, sobre o Quadro de Dimensionamento da CIPA, a*  
806 *proposta de composição foi por um novo quadro, por grau de risco, de acordo com planilha apresentada;*  
807 *a bancada dos empregadores posicionou-se concordando com a diminuição do dimensionamento do*  
808 *quadro organizado em mais de 35 grupos de CNAE para 4 graus de risco, mas mantendo o número de*  
809 *integrantes efetivos e com a diminuição de 50% nos suplentes. No quadro, quando existir apenas 1*  
810 *suplente, mantém esse suplente. A bancada dos trabalhadores concordou com a proposta apresentada*  
811 *pelo governo. Finalizados os registros dos posicionamentos divergentes do corpo da NR-05, foram*  
812 *considerados aprovados por consenso os demais itens do texto proposto para a NR-05 – CIPA e o*  
813 *respectivo cronograma de implementação, conforme enviados anteriormente à CTPP. Sobre o Anexo I da*  
814 *NR-5, CIPA da indústria da Construção, o Sr. Romulo Machado questionou se as bancadas poderiam se*  
815 *manifestar pela aprovação global do texto. O Sr. Rafael Kieckbush informou que há consenso por parte*  
816 *da bancada dos empregadores, ressalvados ajustes de redação. De igual, forma, o Sr. Robinson Leme*  
817 *comunicou que a bancada dos trabalhadores é favorável ao texto. O Anexo I da NR-5 foi aprovado por*

818 consenso de acordo com o texto apresentado. Concluída a NR-5, o **Sr. Romulo Machado** salientou que as  
819 posições divergentes sempre existirão, mas que as divergências nos conduzem ao crescimento.  
820 Cumprimentou a todos, nominalmente, que contribuíram na elaboração e no desenvolvimento das NRs 5  
821 (Mauro Marques Muller, Luiz Carlos Lumbreras Rocha, Sérgio Augusto Garcia Letícia, Ênio Bezerra Soares,  
822 Danilo Ernesto Felix, Swylmar dos Santos Ferreira, Paulo César Andrade Almeida, Roque Manoel Perusso  
823 Veiga, Clovis Veloso de Queiroz Neto, Frederico Toledo Melo, Ivan Baldini, Frederico Toledo Melo, Livia  
824 Dorfman, Reinaldo Felisberto Damacena, Itamar José Sanches, Luis Carlos de Oliveira, Washington  
825 Aparecido dos Santos, Robinson Leme, Ricardo Lupianhes Pacheco, Eduardo Martinho Rodrigues, Tatiana  
826 Lima Campelo) e na NR 17 (Mauro Marques Muller, Fernando Gallego Dias, Maria de Lourdes Moure,  
827 Rosemary Dutra Leão, José Marçal Jackson Filho, Amariles Souza Lima Nobre de Queiroz, José Maria  
828 Santos, Rafael Ernesto Kieckbush, Karin Tietbohl Ramos, Livia Dorfman, Paulo Orlando Zaia, João  
829 Guilherme Vogado Abrahão, Mauro Salles Machado, Robinson Leme, Cláudio Ferreira dos Santos,  
830 Washington Aparecido dos Santos, Tiago Maestro de Souza, Marco Antônio de Almeida Ribeiro, Tatiana  
831 Lima Campelo e João Silvestre da Silva Júnior). Abriu a palavra aos coordenadores de bancadas. Com a  
832 palavra, o **Sr. Washington dos Santos** agradeceu aos Srs. Robinson Leme, Luiz Carlos de Oliveira e Itamar  
833 Sanches pela prudência, compromisso e responsabilidade dedicada durante o processo de discussão, em  
834 busca de melhorias para o trabalhador. Registrou que os membros da CTPP não permitem que políticas  
835 externas interfiram no trabalho, buscando sempre, em harmonia, o consenso. Lembrou que, a partir dessa  
836 forma de trabalho, é que se conseguiu implementar a CTPP, cumprindo seu papel, cujo objetivo é o bem-  
837 estar e a segurança do trabalhador. A **Sra. Bernadeth Vieira** agradeceu a dedicação da equipe da  
838 construção civil da bancada dos empregadores, que não mediu esforços na busca do consenso. Destacou  
839 que, colocar em prática o trabalho da CIPA, com características diferenciadas, requer a participação  
840 efetiva de todos. O **Sr. Rafael Kieckbusch** sugeriu que se destaque a participação de todos os envolvidos,  
841 inclusive no GTT, agradecendo a contribuição de todos. O **Sr. Robinson Leme** agradeceu a participação do  
842 MPT, na figura da Sra. Tatiana Campelo. Finalizado os agradecimentos, o **Sr. Romulo Machado** suspendeu  
843 a reunião para um breve intervalo. No retorno, passou ao item 4.3 da pauta, sobre a NR-19. O **Sr.**  
844 **Washington dos Santos** comunicou que a bancada não tem como deliberar o tema, pois precisam de um  
845 prazo maior para analisar a proposta apresentada. A **Sra. Bernadeth Vieira** reafirmou a manifestação da  
846 Sra. Ana Fechine no primeiro dia de reunião, de que a bancada dos empregadores é favorável ao texto  
847 apresentado. O **Sr. Rafael Kieckbusch** registrou ser preciso celeridade e que uma possibilidade seria a  
848 constituição de pequenos grupos, no âmbito da CTPP, para acertar eventuais detalhes. O **Sr. Romulo**  
849 **Machado** acordou com os coordenadores de bancada a apreciação da NR-19 na próxima reunião da CTPP,  
850 prevista para o mês de agosto. Propôs a realização de uma reunião específica, na primeira quinzena de

851 julho, com a representação dos trabalhadores, para apresentar a harmonização. Passou ao próximo item  
852 de pauta, NR-30. O **Sr. Washington dos Santos** solicitou que seja agendada uma nova reunião, em 10 dias,  
853 para que possam analisar a proposta. O **Sr. Frederico Melo** registrou o entendimento da bancada dos  
854 empregadores, de que texto está maduro para ser aprovado, embora apresente algumas pendências.  
855 Informou que a bancada está de acordo pela aprovação da NR-30. O **Sr. Luiz Carlos de Oliveira** sugeriu  
856 que seja realizada uma reunião bipartite. O **Sr. Romulo Machado** acordou, com os coordenadores de  
857 bancadas, uma reunião para esclarecimento de dúvidas, na primeira quinzena de julho e informou que a  
858 NR-30 será pautada na próxima reunião da CTPP, em agosto. O **Sr. Joelson Guedes** sugeriu que o  
859 coordenador da bancada dos trabalhadores na discussão da NR-30, que participou do trabalho de  
860 construção da norma, compareça as reuniões e salientou a importância de sua participação. Feito isto, o  
861 **Sr. Frederico Melo** reiterou que a bancada dos empregadores é contra a postergação da apreciação da  
862 NR-30 e lembrou que as discussões estavam previstas na agenda regulatória. O **Sr. Romulo Machado**  
863 esclareceu que o processo de harmonização das normas é uma demanda da sociedade e não de uma  
864 bancada específica. Rememorou que o trabalho realizado, no âmbito da CTPP, é feito com zelo e  
865 dedicação, justificando sua proposta de prorrogação. Finalizou os debates e acordou com os  
866 coordenadores de bancadas reuniões bipartites, na primeira quinzena de julho, para que em agosto, na  
867 reunião da CTPP, a norma possa ser apreciada. Passou ao quinto assunto da pauta, Anexo I (Checkout) e  
868 Anexo II (Teleatendimento) da NR-17. O **Sr. Rafael Kieckbusch** registrou o interesse da bancada dos  
869 empregadores pela aprovação, conforme já registrado anteriormente. O **Sr. Washington dos Santos**  
870 reafirmou o posicionamento dos trabalhadores pela manutenção do posicionamento original. Mantida a  
871 aprovação dos Anexo I (Checkout) e Anexo II (Teleatendimento) da NR-17, com dissenso dos  
872 trabalhadores somente em relação à exclusão do item 8.3 do texto vigente do Anexo II. O **Sr. Romulo**  
873 **Machado** instou o item 5.2 da pauta, Anexos I, II e III da NR-9. Sobre o Anexo I, o **Sr. Joelson Guedes**  
874 prestou esclarecimentos sobre a proposta anteriormente feita pela bancada dos empregadores e  
875 informou que o posicionamento do governo é pela manutenção do texto proposto. O **Sr. Romulo**  
876 **Machado** questionou os coordenadores de bancada se poderiam considerar aprovados os Anexo I e II da  
877 NR-9. Ambos anuíram e, assim, informou que os Anexos I e II da NR-9 foram aprovados, por consenso,  
878 pelas bancadas. Sobre o Anexo III da NR-9, após esclarecimentos sobre a alínea “i” do item 3.2, proposta  
879 com a seguinte redação “*i) características dos fatores ambientais e demais condições de trabalho que*  
880 *possam influenciar na exposição ao calor e no mecanismo de trocas térmicas entre o trabalhador e o*  
881 *ambiente*”, que ainda será avaliada pela bancada dos trabalhadores, com a anuência dos coordenadores,  
882 informou que o Anexo III da NR-9 está aprovado, exceto a alínea “i” do Item 3.2. Passou ao próximo item  
883 da pauta, Anexo III da NR-12, que foi aprovado por consenso pelas bancadas. Instou o item 6.1 da pauta,

884 alteração da vigência das NRs 1, 7, 9, 18 e itens específicos da NR-37 para garantir a integração, com a  
885 entrada em vigor de outras NR. A proposta de governo foi que todo o conjunto normativo entre em  
886 vigência em 03 de janeiro de 2022. O **Sr. Washington dos Santos** perguntou se pode incluir a NR-31 neste  
887 conjunto. O **Sr. Romulo Machado** explicou que não se verificou a necessidade de prorrogação e perguntou  
888 o posicionamento da equipe que participou do GTT da NR-31. Após debate sobre a necessidade de  
889 postergação da NR-31 e, tendo o posicionamento da bancada dos empregadores de concordância com a  
890 proposta de governo, O **Sr. Romulo Machado** informou que fica aprovada a postergação das normas, e  
891 que o pleito da bancada dos trabalhadores de postergação da NR-31 será analisado. Passou à apreciação  
892 do item 6.2 da pauta, dispensa de consulta pública da NR-37, em que houve consenso pelas bancadas da  
893 dispensa. Passou ao item 6.3 da pauta, regimento interno, em que houve consenso na alteração da  
894 redação. Instou o sétimo item da pauta, proposta de atualização da Agenda Regulatória, acordando, com  
895 os coordenadores de bancadas, a seguinte agenda regulatória para o 2º semestre de 2021: 11ª Reunião  
896 Ordinária, nos dias 10 e 11 de agosto (NR-29); 7ª Reunião Extraordinária, nos dias 19 e 20 de outubro (NR-  
897 13 e NR-37); 12ª Reunião Ordinária, nos dias 23 e 24 de novembro (NR-6, NR-22, NR-33, NR-34, NR-36 e  
898 Psicossociais); 8ª Reunião Extraordinária, nos dias 07 e 08 de dezembro (NR-4, NR-10, NR-11, NR-35 e  
899 Limpeza Urbana). Registrou a divergência, entre as bancadas dos trabalhadores e empregadores,  
900 referente ao anexo de periculosidade no abastecimento de aeronaves. Passou aos outros assuntos:  
901 Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CANPAT), informando que a campanha 2021  
902 está sendo publicizada: “Campanha Nacional de Prevenção de Acidente de Trabalho, segurança e saúde  
903 no trabalho, um valor para o Brasil”. Solicitou que as representações convidem suas bases para participar  
904 da CANPAT e sugeriu que as empresas e as organizações sejam estimuladas a apoiar a CANPAT. Se colocou  
905 à disposição para maiores esclarecimentos e informações. Referente às fichas de segurança e saúde no  
906 trabalho para microempreendedores individuais (MEI), rememorou o compromisso acordado na CTPP e  
907 informou que foi consignado, pelo governo, um normativo para elaboração das fichas; que foi realizado  
908 um evento de lançamento e que as fichas estão disponíveis na internet. Ao final, o **Sr. Bruno Dalcolmo**  
909 cumprimentou a todos e informou que tem acompanhado o trabalho realizado pela CTPP, parabenizando  
910 a todos, mesmo com as dificuldades em virtude da Pandemia. Ressaltou o trabalho de agregação, de  
911 consenso e de discussão técnica dos representantes da CTPP, características que são raras em alguns  
912 conselhos. O **Sr. Clovis Queiroz** informou que, no dia 27 de julho, é o Dia Nacional de Prevenção aos  
913 Acidentes de Trabalho, em que será realizado um evento pela FUNDACENTRO. Convidou a todos e  
914 comunicou que o foco é a construção civil. Finalizada a pauta de reunião, o **Sr. Romulo Machado**  
915 agradeceu a presença e a colaboração de todos, e deu por encerrada a 10ª Reunião Ordinária da Comissão  
916 Tripartite Paritária Permanente. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Maria Velloso,

917 Coordenadora-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados e Secretária Executiva da CTPP, redigi e digitei a  
918 presente ata, que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Pleno.